



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 660

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2020 - PREGÃO 052/2020 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MENON INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2020 - PREGÃO 052/2020 que foi firmada com a Empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.751.591/0001-40 com sede na Avenida XV de Novembro - 26- Centro - CEP: 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio - PR., Fone Comercial (43) 3523-9427 - e-mail: topcom_vendas1@hotmail.com representada pelo senhor JONIR ANTONIO MENON, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 1.066.515-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 142.867.699-68, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo - 494 - CEP: 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio - PR, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2020 - PREGÃO 052/2020, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de higiene e limpeza conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social a serem utilizados em um provável retorno as aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do procedimento investigatório criminal (P.I.C) n.º 0001882.31.2020.8.16.0145 o qual apontou que a contratada é investigada pela prática de fraude a licitação, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal (PR), 01 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2020 - PREGÃO 051/2020 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, n.º 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2020 – PREGÃO 051/2020 que foi firmada com a Empresa LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º. 33.848.018/0001-05 com sede na Rua Raul Wenceslau Braz - 784 - Centro - CEP. 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR., Fone: (43) 3141-9208 e-mail adm2@lojamegatron.com.br, representada pela Senhora CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Raul Wenceslau Braz - 136 - Centro - CEP. 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 125745733 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2020 - PREGÃO 051/2020, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de mobiliários, equipamentos médicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios para utilização na UBS da Vila Almeida, USF Conjunto Moradia Pinheirais, Vigilância em Saúde e nas Farmácias conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do procedimento investigatório criminal (P.I.C) n.º 0001882.31.2020.8.16.0145 o qual apontou que a contratada é investigada pela prática de fraude a licitação, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 660 - Quinta-feira, 02 de setembro de 2021.

Pág. 003

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Ribeirão do Pinhal (PR), 01 de setembro de 2021

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2020 - PREGÃO 051/2020 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, n.º 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2020 – PREGÃO 051/2020 que foi firmada com a Empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.643.102/0001-30 com sede na Avenida Dr. João Pessoa - 435 - Centro - CEP. 86.450-000, na cidade de Quatiguá - PR., Fone: (43) 3564-2488/1488, e-mail gefex@hotmail.com representada pelo Senhor GABRIEL DIAS DEPIZOLI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Dr. João Pessoa - 435 - Centro - CEP. 86.450-000, na cidade de Quatiguá - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 13.456.445-8 SSP/PR, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2020 - PREGÃO 051/2020, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de mobiliários, equipamentos médicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios para utilização na UBS da Vila Almeida, USF Conjunto Moradia Pinheirais, Vigilância em Saúde e nas Farmácias conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do procedimento investigatório criminal (P.I.C) n.º 0001882.31.2020.8.16.0145 o qual apontou que a contratada é investigada pela prática de fraude a licitação, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 660 - Quinta-feira, 02 de setembro de 2021.

Pág. 004

obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal (PR), 01 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2020 - PREGÃO 051/2020 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MENON INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, n.º 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2020 - PREGÃO 051/2020 que foi firmada com a Empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.751.591/0001-40 com sede na Avenida XV de Novembro - 26- Centro - CEP: 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio - PR., Fone Comercial (43) 3523-9427 - e-mail: topcom_vendas1@hotmail.com neste ato representada pelo senhor JONIR ANTONIO MENON, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 1.066.515-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 142.867.699-68, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo - 494 - CEP: 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio - PR, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2020 - PREGÃO 051/2020, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de mobiliários, equipamentos médicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios para utilização na UBS da Vila Almeida, USF Conjunto Moradia Pinheirais, Vigilância em Saúde e nas Farmácias conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do procedimento investigatório criminal (P.I.C) n.º 0001882.31.2020.8.16.0145 o qual apontou que a contratada é investigada pela prática de fraude a licitação, fica rescindida a Ata Registro de Preços

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 660 - Quinta-feira, 02 de setembro de 2021.

Pág. 005

mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Ribeirão do Pinhal (PR), 01 de setembro de 2021

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

Assinatura Digital